



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição parcelada de medicamentos remanescentes injetáveis e não injetáveis comuns diversos: padronizados da RENAME - RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS e REMUME RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, destinados à Atenção Básica [Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados] municipal, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Maio de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Aciclovir creme 10 mg/g 10 G	TUBO	300	6,61	1.983,00
2	Ácido Fólico 5 mg	COMPRIMIDO	36000	0,09	3.240,00
3	Albendazol 400 mg	COMPRIMIDO	1500	1,58	2.370,00
4	Alendronato 70 mg	COMPRIMIDO	1500	0,94	1.410,00
5	Amoxicilina 875 mg + clavulanato 125 mg	COMPRIMIDO	2100	3,48	7.308,00
6	Anlodipino 5 mg	COMPRIMIDO	20000	0,07	1.400,00
7	Atenolol 25 mg	COMPRIMIDO	40000	0,07	2.800,00
8	Atenolol 50 mg	COMPRIMIDO	30000	0,13	3.900,00
9	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	COMPRIMIDO	3000	0,73	2.190,00
10	Captopril 25 mg	COMPRIMIDO	60000	0,06	3.600,00
11	Carbonato de cálcio 1250 mg (500 mg)	COMPRIMIDO	48000	0,24	11.520,00
12	Carvedilol 6,25 mg	COMPRIMIDO	15000	0,18	2.700,00
13	Carvedilol 12,5 mg	COMPRIMIDO	18000	0,21	3.780,00
14	Clindamicina 300 mg	CAPSULA	2000	2,49	4.980,00
15	Cloridrato de Lidocaina 20 mg/ml (2%) frasco 20 ml	AMPOLA	50	9,19	459,50
16	Cloridrato de Metformina 500 mg	COMPRIMIDO	70000	0,24	16.800,00
17	Cloridrato de Metformina 850 mg	COMPRIMIDO	120000	0,24	28.800,00
18	Cloridrato de prometazina 25 mg	COMPRIMIDO	15000	0,34	5.100,00
19	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml 2ml	AMPOLA	500	5,89	2.945,00
20	Cloridrato de propranolol 40 mg	COMPRIMIDO	24000	0,06	1.440,00
21	Dapagliflozina 10 mg	COMPRIMIDO	3000	3,49	10.470,00
22	Dapagliflozina + Cloridrato de Metformina 5/1000 mg	XRCOMPRIMIDO	3000	4,32	12.960,00
23	Desloratadina 0,5 mg/ml frasco 60 ml	FRASCO	500	19,02	9.510,00
24	Dexametasona 4 mg	COMPRIMIDO	1000	2,17	2.170,00
25	Diclofenaco Potássico 75 mg/3 ml	INJETÁVEL	800	4,37	3.496,00
26	Digoxina 0,25 mg	COMPRIMIDO	5000	0,37	1.850,00

27	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50 mg/ml + 5 mg/ml	AMPOLA	500	34,51	17.255,00
28	Espironolactona 25 mg	COMPRIMIDO	18000	0,65	11.790,00
29	Etinilestradiol/levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg CX com 21	CX	500	44,19	22.095,00
30	Fitomenadiona 10 mg/ml 1 ml IM OU SC	AMPOLA	500	4,37	2.185,00
31	Fumarato de formoterol di hidratado 12 mcg + budesonida 400 mcg (60 capsulas)	CAP.+INALA	120	48,56	5.827,20
32	Furosemida 40 mg	COMPRIMIDO	30000	0,12	3.600,00
33	Hidrocortisona 100 mg	AMPOLA	200	5,86	1.172,00
34	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml 100 ml	SUSPENSÃO	400	5,16	2.064,00
35	Ivermectina 6 mg	COMPRIMIDO	2000	1,38	2.760,00
36	Levodopa + Cloridrato de benserazida 100 mg/25 mg	COMPRIMIDO	4000	2,42	9.680,00
37	Levotiroxina sódica 25 mcg	COMPRIMIDO	3000	1,13	3.390,00
38	Levotiroxina sódica 50 mcg	COMPRIMIDO	2000	1,31	2.620,00
39	Levotiroxina sódica 100 mcg	COMPRIMIDO	1500	1,44	2.160,00
40	Levotiroxina sódica 150 mcg	COMPRIMIDO	900	1,57	1.413,00
41	Loratadina 1 mg/ml	XAROPE	900	5,46	4.914,00
42	Loratadina 10 mg	COMPRIMIDO	5000	0,19	950,00
43	Losartana potássica 50 mg	COMPRIMIDO	180000	0,10	18.000,00
44	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml frasco 100 ml	SOLUÇÃO OR	1500	3,63	5.445,00
45	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	COMPRIMIDO	9000	0,10	900,00
46	Maleato de enalapril 20 mg	COMPRIMIDO	24000	0,09	2.160,00
47	Metildopa 250 mg	COMPRIMIDO	6000	0,94	5.640,00
48	Metildopa 500 mg	COMPRIMIDO	12000	1,66	19.920,00
49	Metronidazol 100 mg/g (10%) 50 g com 10 aplicadores	GEL VAGINA	900	10,91	9.819,00
50	Metronidazol 250 mg	COMPRIMIDO	6000	0,28	1.680,00
51	Neomicina/Bacitracina 10 g	CREME	900	3,44	3.096,00
52	Nifedipino 10 mg	COMPRIMIDO	3000	0,49	1.470,00
53	Nifedipino 20 mg	COMPRIMIDO	3000	0,27	810,00
54	Nimesulida 100 mg	COMPRIMIDO	24000	0,16	3.840,00
55	Nistatina 25.000 UI/G creme vaginal com 10 aplicadores	TUBO	600	13,32	7.992,00
56	Nistatina 100.000 UI/ml 50 ml	SOLUÇÃO OR	200	10,29	2.058,00
57	Nitrato de Miconazol 2% (20 mg/g) 60 g	CREME VAGI	1200	19,87	23.844,00
58	Nitrofurantoina 100 mg	COMPRIMIDO	2000	1,29	2.580,00
59	Omeprazol 40 mg + Diluente	AMPOLA	200	15,11	3.022,00
60	Ondansetrona 8 mg	COMPRIMIDO	3000	1,01	3.030,00
61	Pantoprazol 40 mg	COMPRIMIDO	9000	0,28	2.520,00
62	Paracetamol 200 mg/ml 10 ml solução oral	FRASCO	1000	1,66	1.660,00
63	Permetrina (10 mg/g) 1% 60 ml	LOÇÃO	300	4,27	1.281,00
64	Permetrina (50 mg/g) 5% 60 ml	LOÇÃO	500	5,90	2.950,00
65	Prednisona 20 mg	COMPRIMIDO	16000	0,36	5.760,00
66	Rivaroxabana 10 mg	COMPRIMIDO	2100	1,04	2.184,00
67	Rivaroxabana 20 mg	COMPRIMIDO	2100	1,04	2.184,00
68	Sinvastatina 40 mg	COMPRIMIDO	36000	0,30	10.800,00
69	Succinato de metoprolol 100 mg	COMPRIMIDO	3000	2,02	6.060,00
70	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%) 30 g	CREME	500	7,40	3.700,00
71	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	COMPRIMIDO	3000	0,36	1.080,00
72	Sulfato ferroso 25 mg/ml 30 ml	SOLUÇÃO OR	500	3,98	1.990,00
73	Sulfato ferroso 40 mg	COMPRIMIDO	48000	0,06	2.880,00
74	Tenoxicam 20 mg/2 ml injetável	AMPOLA	600	14,21	8.526,00
75	Valsartana + anlodipino 320 + 10 mg	COMPRIMIDO	1200	2,08	2.496,00
76	Vitamina D (colocalciferol) 4.000 ui	COMPRIMIDO	3000	4,15	12.450,00
77	Vitamina D (colocalciferol) 50.000 ui	COMPRIMIDO	3000	3,83	11.490,00
				Total	438.283,70

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 438.283,70.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

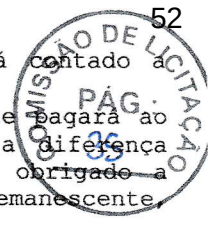
4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



- 4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Duas Estradas - PB, 16 de Maio de 2025.

Josilene Félix Nunes
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO